

# **EDITAIS**





Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



#### LICENÇA DE OPERAÇÃO

#### LO N.º 0367/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.007522/2025.06, Parecer Técnico Nº 723/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: IVONE PEREIRA MARTINS CPF/CNPJ: 164.387.522-15

ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIEIRA SAMPAIO, CENTRO

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 40,5387 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO MATÃO, LOTE 1041, GLEBA JAUAPERI - SÃO

JOÃO DA BALIZA/RR

VALIDADE: 18/11/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/11/2025





Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/11/2025 às 12:56

o Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 24/11/2025 às 13:40

do documento pode ser conferida no endereço: marh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth≔d4164 informando o seguinte código

gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: https://cnbv.com.br





# **EDITAIS**



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros'



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;
- 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

Latitude: 00°53'56,35" N Longitude: 59°45'44,95"W

### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: 18201.007522/2025.06

Parecer Técnico Nº: 723/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 450,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

TAXA DO BOLETO: R\$ 1.567,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana Da Silva - ART Nº RR20250164136



o Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/11/2025 às 12:56

nicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em

ser conferida no endereço: lidarLicenca.php?codeAuth=d4164 informando o seguinte código

sções para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Acesse: https://cnbv.com.br

